

26 de março de 2024.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Trabalhista



JUSTIÇA SUSPENDE OBRIGAÇÃO DE PUBLICAR O RELATÓRIO DE IGUALDADE SALARIAL

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, atendendo a pedido feito pela FIEMG em Ação Civil Pública (processo nº 6008977-76.2024.4.06.3800), deferiu a antecipação de tutela para desobrigar as empresas a publicarem os relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios, conforme previsto na Lei 14.611/2023.

Nos termos da decisão proferida, essa desobrigação de publicação dos relatórios de transparência salarial é válida a **TODAS** as empresas privadas com 100 (cem) ou mais empregados em âmbito nacional.

Todavia, por se tratar de tutela antecipada, tal decisão pode ser mantida ou modificada conforme o andamento do processo.